



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.131, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

“Altera o anexo II da Lei Municipal 2.853, de 1º de janeiro de 2006, modificada pela Lei Municipal de nº 3.123, de 18 de dezembro de 2.009 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei Municipal 2.853, de 1º de janeiro de 2006, modificada pela Lei Municipal de nº 3.123, de 18 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II”

A - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

(...)

B - CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA

DENOMINAÇÃO	QUANT	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	07	R\$ 7.200,00
Secretário Adjunto da Juventude, Esportes e Lazer	01	R\$ 6.700,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Pedro Leopoldo, 15 de março de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

